



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

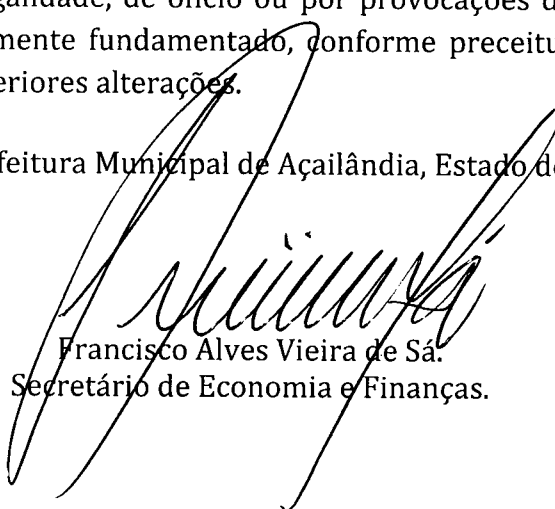
**ADJUDICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Economia e Finanças, Sr. Francisco Alves Vieira de Sá, portador da cédula de identidade, RG: Nº 225.246 SSP/PI CPF nº 257.326.173-53, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 177/2018, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 10840/2018, que deu origem a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2018, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Fernando Rodrigues de Sousa, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, no município de Açailândia-MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supramencionado à empresa:

C. R. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, situada á Avenida Bernardo Sayão, 1750-Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, inscrita no CNPJ: 17.043.520/0001-84, pelo valor global de R\$ 882.654,83 (oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e três centavos).

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Açailândia-MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.999/93 e ulteriores alterações.

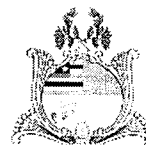
Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 28 de agosto de 2018.

  
Francisco Alves Vieira de Sá.  
Secretário de Economia e Finanças.



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO**

**ANO IV, Nº 628-A, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS**

### SUMÁRIO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO

ADJUDICAÇÃO ..... 1

### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO

ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Economia e Finanças, Sr. Francisco Alves Vieira de Sá, portador da cédula de identidade, RG: Nº 225.246 SSP/PI CPF nº 257.326.173-53, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 177/2018, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 10840/2018, que deu origem a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2018, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Fernando Rodrigues de Sousa, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, no município de Açailândia-MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supramencionado à empresa:

C. R. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, situada á Avenida Bernardo Sayão, 1750-Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, inscrita no CNPJ: 17.043.520/0001-84, pelo valor global de R\$ 882.654,83 (oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e três centavos).

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Açailândia-MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.999/93 e ulteriores alterações.

Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 28 de agosto de 2018.

Francisco Alves Vieira de Sá.  
Secretário de Economia e Finanças.



**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Juscelino Oliveira e Silva**  
*Prefeito Municipal*

**Wilton de Sousa Lima**  
*Assessor Especial de  
Comunicação*

**Saulo Roberto Oliveira Vieira**  
*Procurador Geral do Município*